

VIOLAÇÃO CONTINUADA:

DOIS ANOS DA CRISE EM PEDRINHAS


CONECTAS
DIREITOS HUMANOS

 **justiça global**
BRASIL


MARANHÃO


SMDH
Em defesa da vida

Sumário

4	INTRODUÇÃO	10	TORTURAS E MAUS-TRATOS
5	PEDRINHAS EM NÚMEROS	12	HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE
6	MAPA DO COMPLEXO	15	RECOMENDAÇÕES
8	PRISÕES ILEGAIS	15	CONCLUSÕES

Expediente

Realização

Conectas Direitos Humanos
Justiça Global
Ordem dos Advogados do Brasil – seção Maranhão
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Supervisão

Jessica Carvalho Morris

Coordenação

Josiane Gamba
Rafael Custódio

Edição

Leonardo Medeiros - MtB 59.511

Texto

João Paulo Brito
Laura Daudén

Fotos

João Paulo Brito/Conectas

Design e ilustrações

W5 Criação
www.w5.com.br





APRESENTAÇÃO

Este relatório é fruto de dois anos de acompanhamento do Complexo Penitenciário de Pedrinhas pela Conectas Direitos Humanos, Justiça Global, OAB-MA (Ordem dos Advogados do Brasil – seção Maranhão) e SMDH (Sociedade Maranhense de Direitos Humanos), iniciado após a expedição de medida cautelar contra o Estado brasileiro pela CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos) da OEA (Organização dos Estados Americanos), em 16 de dezembro de 2013.

A Conectas é uma organização não governamental internacional, sem fins lucrativos, fundada em setembro de 2001 em São Paulo. Sua missão é promover a efetivação dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito no Sul Global - África, América Latina e Ásia.

A Justiça Global é uma organização não governamental de direitos humanos que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia. Suas ações visam denunciar

violações, incidir nos processos de formulação de políticas públicas baseadas nos direitos fundamentais, impulsionar o fortalecimento das instituições democráticas e exigir a garantia de direitos para excluídos e vítimas.

A OAB surgiu a partir da reorganização da antiga Corte de Apelação do Distrito Federal, em novembro de 1930. Desde então, a seccional vem valorizando o advogado e a advocacia; defendendo a melhoria das condições de trabalho dos profissionais com atuação no Estado e as prerrogativas da classe junto às autoridades, órgãos públicos e demais locais onde advogados desempenham suas atividades.

A SMDH, criada em 1979, foi um importante espaço de militância e de confluência dos movimentos sociais do Maranhão contra a ditadura e na luta pela democratização. Atualmente, a SMDH atua nas zonas rural e urbana focalizando as suas ações na garantia dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais.


Jessica Carvalho Morris
Diretora Executiva
Conectas Direitos Humanos


Luís Antonio Câmara-Pedrosa
Presidente da Comissão
de Direitos Humanos
OAB-MA


Josiane Sanches de Oliveira Gamba
Conselho Diretor
Sociedade Maranhense
de Direitos Humanos


Sandra Carvalho
Coordenadora
Justiça Global

INTRODUÇÃO

Foi em 1965, em plena ditadura militar, que o então governador do Maranhão, Newton de Barros Belo, construiu a Penitenciária Agrícola de Pedrinhas. Situado a cerca de 30 quilômetros da capital São Luís, em bairro de mesmo nome às margens da BR-135, o presídio já foi erguido de forma precária e improvisada.

Durante as mais de quatro décadas da chamada “era Sarney”, Pedrinhas cresceu e se tornou um complexo carcerário, agregando outras sete unidades à penitenciária principal. Ao longo dos anos, sua capacidade aumentou de 147 para 1.945 vagas, embora, na prática, hoje abrigue mais de 3 mil presos.

Em seus cinquenta anos de violações sistemáticas, Pedrinhas acumulou críticas em Comissões Parlamentares de Inquérito realizadas na Câmara dos Deputados em 2009 e 2015, dezenas de recomendações de interdição pelo Conselho Nacional de Justiça e se consolidou como símbolo internacional da violência nas prisões e da falência do sistema prisional brasileiro.

A série de rebeliões eclodida entre novembro e dezembro de 2013, que resultou na morte de 22 presos, alguns deles decapitados, levou a SMDH (Sociedade Maranhense de Direitos Humanos) e a OAB-MA (Ordem dos Advogados do Brasil) a cruzar as fronteiras nacionais e a acionar a CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos), órgão vinculado à OEA (Organização dos Estados Americanos) e o mais importante no monitoramento e promoção dos direitos humanos na região.

Em 16 de dezembro de 2013, a Comissão aprovou resolução (nº 11/2013) por meio da qual outorgou medida cautelar obrigando o país a agir imediatamente para conter novas violações no complexo de Pedrinhas, sob o risco de uma condenação internacional. De acordo com a medida, o Brasil deve:

- Adotar medidas necessárias e efetivas para evitar novas mortes e danos à integridade dos presos;

- Reduzir imediatamente a superlotação;
- Investigar os fatos denunciados pelas organizações e que levaram a Comissão a adotar estas medidas.

Como resposta, o Estado brasileiro, por meio do governo estadual do Maranhão e do Ministério da Justiça, instituiu, em janeiro de 2014, um Plano de Ação de Pacificação das Prisões de São Luís, que incluiu entre suas medidas a ocupação das unidades do complexo pela Força Nacional, a transferência de presos para presídios federais e a separação de membros de facções criminosas em prisões específicas.

Desde a apresentação do caso na Comissão, uma comitiva formada por advogados, assistentes sociais, psicólogos e jornalistas da SMDH e OAB-MA, realiza, sem aviso prévio, visitas de inspeção nos presídios de Pedrinhas e produz relatórios sobre as condições lá presenciadas. Conectas e Justiça Global, que ingressam no caso como co-peticionárias meses depois, também passam a enviar seus profissionais às vistorias. Estes registros são encaminhados à CIDH e servem como contra-argumento às respostas periódicas obrigatórias submetidas pelo governo brasileiro.

Diante de pedido destas quatro organizações, que, através de seus relatórios, evidenciam a falta de melhora nas condições de encarceramento em Pedrinhas, a CIDH remete o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos, em novembro de 2014. Esta, por sua vez, a par da gravidade dos fatos, expediu medida provisória obrigando o Brasil a adotar imediatamente todas as ações necessárias para proteger a vida e a integridade de todas as pessoas privadas de liberdade no complexo.

O relato a seguir reflete a evolução do complexo prisional nos últimos dois anos e, mais precisamente, as histórias e fatos testemunhados pelos representantes dessas organizações nos dias 3 e 4 de novembro de 2015, durante a sexta e mais recente visita a quatro das oito unidades do complexo prisional.



O complexo penitenciário de Pedrinhas possui

3.012 Presos **PARA** **1.945** Vagas

55% ALÉM DE SUA CAPACIDADE

1.823 (60%) dos presos de Pedrinhas são provisórios.

Fonte: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 3 de dezembro de 2015.

Medida cautelar outorgada em dezembro de 2013 pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA

- Adotar medidas necessárias e efetivas para evitar novas mortes e danos à integridade dos presos;
- Reduzir imediatamente a superlotação;
- Investigar os fatos denunciados pelas organizações e que levaram a Comissão a adotar estas medidas.

O déficit de vagas em todo o sistema prisional maranhense cresceu

32,5% ENTRE 2007 e 2014



Crescimento da população carcerária no Maranhão foi de

31,6% ENTRE 2007 e 2013

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional, junho de 2014.

Medida provisória outorgada em novembro de 2014 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

- Adotar medidas necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no complexo, assim como de agentes penitenciários, funcionários e visitantes.

A taxa de presos provisórios no Maranhão

66,4%

é uma das mais altas do país, ultrapassando a já preocupante média nacional

41%

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional, junho de 2014.

Percentual de presos provisórios



Fonte: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 3 de dezembro de 2015. Departamento Penitenciário Nacional, junho de 2014.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS



1

PENITENCIÁRIA DE PEDRINHAS

A ala 1 é controlada pelo PCM (Primeiro Comando do Maranhão). A ala 2 é controlada pelo Bonde dos 40. A ala 3 reúne presos considerados neutros

NÚMERO DE PRESOS: **318**

NÚMERO DE VAGAS: *

EXCESSO DE PRESOS: *

PRESOS PROVISÓRIOS: **23 (7%)**

*informações não fornecidas pela SEJAP

2

PRESÍDIO FEMININO

Dividido entre fações e neutras

NÚMERO DE PRESAS: **235**

NÚMERO DE VAGAS: **210**

EXCESSO DE PRESAS: **12%**

PRESAS PROVISÓRIAS: **140 (59%)**

3

PRESÍDIOS DE SÃO LUÍS I E II

O controle do PLS I está dividido entre o Bonde dos 40 e o PCM. O PLS II é controlado pelo Bonde dos 40

NÚMERO DE PRESOS:
PSL I 203 | PSL II 383

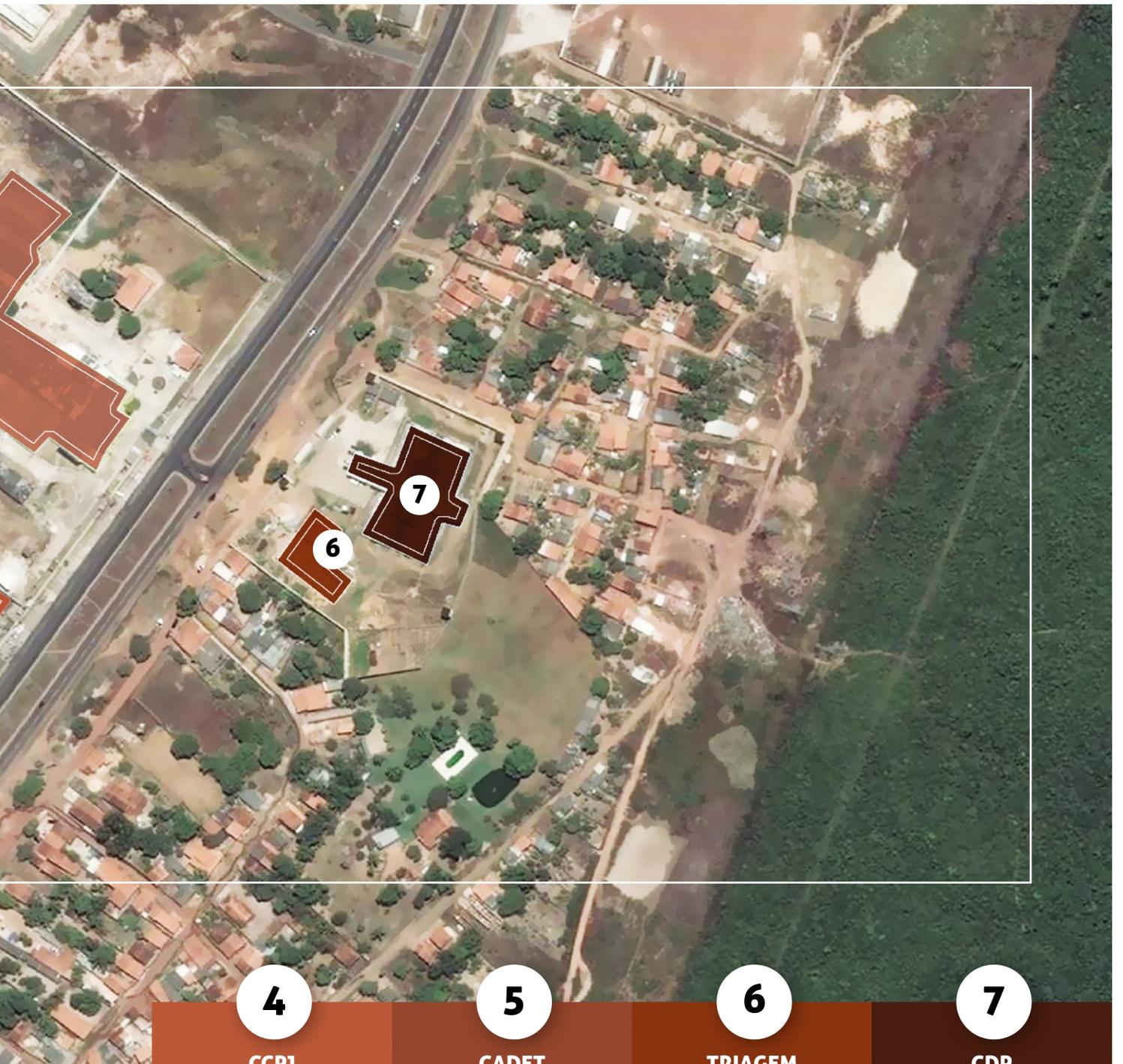
NÚMERO DE VAGAS: *

EXCESSO DE PRESOS: *

PRESOS PROVISÓRIOS:
PSL I 12 (6%) | PSL II 330 (86%)

*informações não fornecidas pela SEJAP

FONTE: Secretaria de Administração Penitenciária, 3 de dezembro de 2015



4

CCPJ

Centro de Custódia de Presos de Justiça. Controlado pelo Bonde dos 40

NÚMERO DE PRESOS: **372**

NÚMERO DE VAGAS: **160**

EXCESSO DE PRESOS: **132%**

PRESOS PROVISÓRIOS: **253 (68%)**

5

CADET

Casa de Detenção de Pedrinhas. Reúne presos considerados neutros

NÚMERO DE PRESOS: **675**

NÚMERO DE VAGAS: **500**

EXCESSO DE PRESOS: **26%**

PRESOS PROVISÓRIOS: **421 (62%)**

6

TRIAGEM

Divisão por facção, neutro e seguro (casos de presos acusados de terem cometido crimes não aceitos pelos demais, como estupro e violência contra mulher)

NÚMERO DE PRESOS: **261**

NÚMERO DE VAGAS: **190**

EXCESSO DE PRESOS: **27%**

PRESOS PROVISÓRIOS: **248 (95%)**

7

CDP

Centro de Detenção Provisória. Controlado pelo PCM

NÚMERO DE PRESOS: **535**

NÚMERO DE VAGAS: **445**

EXCESSO DE PRESOS: **17%**

PRESOS PROVISÓRIOS: **396 (74%)**

PRISÕES ILEGAIS

O Estado brasileiro e o governo do Maranhão vêm descumprindo medida cautelar da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA que exige a redução imediata da superpopulação carcerária de Pedrinhas.

Atualmente, o complexo abriga 3.012 presos em apenas 1.945 vagas, segundo dados fornecidos pela Sejap (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) em 3 de dezembro de 2015. Os dados mostram que a população de Pedrinhas supera sua capacidade em 55%.

A redução da superlotação e o desencarceramento também são metas do Plano de Ação de Pacificação das Prisões de São Luís, apresentado pelo Estado como saída para estancar as causas que motivaram a crise de violência em 2013. Claramente, estes objetivos estão longe de serem alcançados.

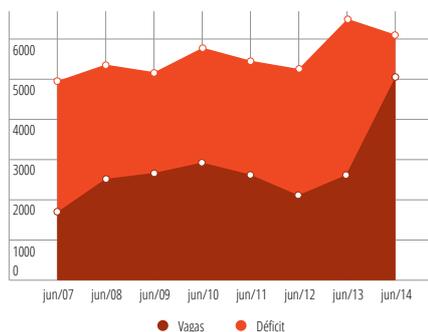
De acordo com os mais recentes levantamentos do Depen (Departamento Penitenciário Nacional) do Ministério da Justiça, o Estado do Maranhão aumentou sua população carcerária em 31,6% entre 2007 e 2013, com leve redução de 6,1% em 2014.

Crescimento da população carcerária no MA



O déficit de vagas em todo o sistema prisional maranhense cresceu 32,5% entre 2007 e 2014, chegando a 1.049 presos excedentes.

Déficit de vagas



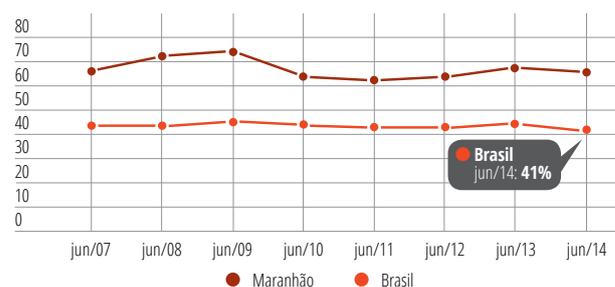
Fonte Gráficos: Ministério da Justiça

Os dados do Ministério da Justiça também apontam que 71,7% dos presos no Maranhão são negros, 34% não concluíram o ensino fundamental e 38,9% têm idade entre 18 e 24 anos.

Apesar de a Sejap não fornecer dados específicos sobre cada uma das unidades do complexo, desde a primeira visita realizada pelos representantes das organizações, é possível constatar que o perfil de seus presos não foge à regra que vigora nos demais presídios do Estado e do País.

Durante as seis visitas realizadas ao longo de 2014 e 2015, os representantes das organizações também constataram em todas as unidades inspecionadas um alarmante número de presos ainda sem julgamento. Os dados do Depen mostram que a taxa de presos provisórios no Maranhão (66,4%) é uma das mais altas do país, ultrapassando a já preocupante média nacional (41%).

Evolução da taxa de presos provisórios



Como agravante, a grande maioria dos presos à espera de julgamento está encarcerada nas mesmas celas dos detentos já sentenciados, configurando um claro desrespeito às diretrizes da LEP (Lei de Execução Penal) e às Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros da ONU, apelidadas de “Regras de Mandela”.

O juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Fernando Mendonça, concorda que, com os estabelecimentos prisionais dominados por facções, é importante separar a pessoa que cometeu crime grave, ou de elevada periculosidade, daquelas que praticaram delitos ocasionais ou episódicos.

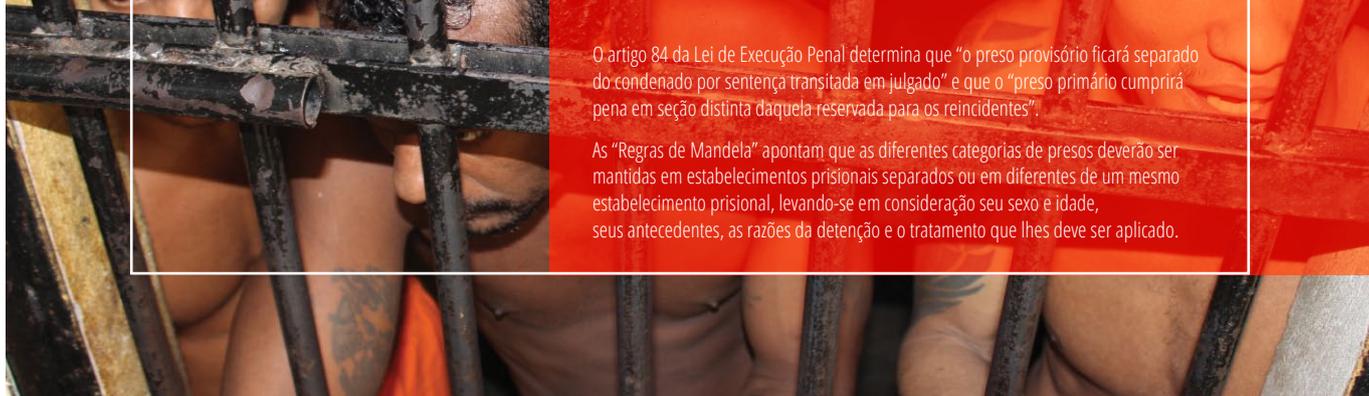
Mendonça foi um dos responsáveis pela implantação das audiências de custódia no Maranhão, na qual o suspeito, autuado em flagrante, deve ser apresentado a um juiz plantonista em até 48 horas.

HISTÓRIA DE PEDRINHAS



Inauguração 12 dezembro de 1965

Inaugurada pelo então governador do Maranhão, Newton de Barros Belo, a penitenciária já começa a funcionar de forma precária e improvisada. Um estudo aponta que a cozinha ficava numa pequena casa de taipa, a luz era fornecida por um motor a óleo e a água retirada de um poço. Sem muros, o primeiro prédio construído possui três andares, dos quais apenas o térreo era ocupado pelos detentos.



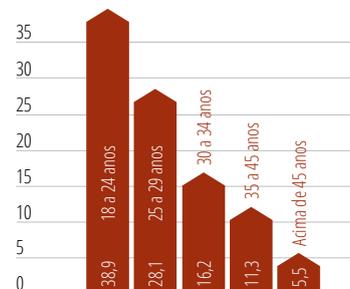
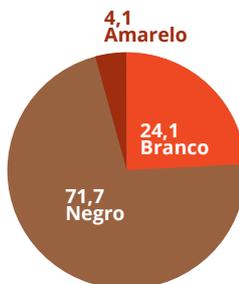
O artigo 84 da Lei de Execução Penal determina que “o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado” e que o “preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes”.

As “Regras de Mandela” apontam que as diferentes categorias de presos deverão ser mantidas em estabelecimentos prisionais separados ou em diferentes de um mesmo estabelecimento prisional, levando-se em consideração seu sexo e idade, seus antecedentes, as razões da detenção e o tratamento que lhes deve ser aplicado.

Escolaridade, raça e idade em %



Fonte Gráficos: Ministério da Justiça



“As audiências de custódia são importantes para evitar prisões provisórias desnecessárias, desafogando o sistema prisional, e prevenir e investigar casos de tortura ou maus-tratos no momento da detenção. Porém, precisamos nos certificar de como e se este processo está realmente acontecendo em São Luís”, ressalta Josiane Gamba, representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Na teoria, a Justiça maranhense realiza o procedimento desde setembro de 2014 – foi o primeiro Estado no Brasil a adotá-lo, antes mesmo da implantação do projeto-piloto do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em São Paulo. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, equipe composta por 11 peritos em 2013 para enfrentar violações em locais de privação de liberdade, afirma ter sido informado sobre o atendimento de mil pessoas em audiências de custódia em São Luís em 2015. Destas, 49% teriam recebido liberdade provisória.

A grande maioria dos presos ouvidos pelos representantes das organizações petionárias, no entanto, afirma nunca ter tido contato com juiz ou defensor público. Segundo informações recolhidas por estas entidades, alguns juízes maranhenses consideram a audiência de custódia desnecessária ou a realizam sem a presença do preso. São as chamadas “audiências fantasmas”.

Já a falta de atendimento jurídico, explica a defensora pública geral, Mariana Albano de Almeida, ocorre devido ao baixo número de profissionais para atender uma grande população carcerária e em constante crescimento.

“Atualmente temos apenas 130 defensores em atuação para uma população prisional de 6 mil detentos em todo o Estado. São somente 12 defensores para atender 3 mil presos no complexo de Pedrinhas”, explica Almeida.

Sem recursos para contratar um advogado particular, estas pessoas permanecem privadas de acesso adequado à Justiça. Algumas pessoas continuam presas mesmo após terem cumprido a pena e outras estão detidas há meses sem um julgamento definitivo.

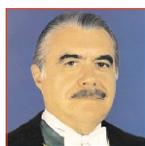
Neste contexto, os suspeitos detidos em flagrante, sem apresentação ao juiz ou assistência jurídica, são encaminhados ao Centro de Classificação, Observação, Criminologia e Triagem do Sistema Prisional. Conhecida como “Triagem”, a unidade é a porta de entrada para o complexo de Pedrinhas.

Segundo a Sejap, a Triagem registra a entrada de 200 a 300 detentos por mês. O tempo máximo para permanência na unidade seria de 30 dias, porém muitos presos relatam estar lá há mais tempo.

É na Triagem onde acontece a separação dos presos segundo sua facção: a distribuição dos detentos por cela depende do grupo criminoso ao qual o indivíduo pertence ou que precisa passar a integrar para garantir sua sobrevivência.

Os internos da Triagem são proibidos de receber visitas de familiares – uma violação à LEP, que estabelece o direito do preso, seja provisório ou condenado, de ter visita de parentes e amigos nos dias determinados para este fim.

Na unidade também não é permitido o banho de sol, outra transgressão à Lei de Execução Penal e às Regras de Mandela. Respectivamente, as normas apontam que é preciso haver “proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação” e que “todo preso que não desempenhe um trabalho ao ar livre disporá, se as condições meteorológicas permitirem, de ao menos uma hora ao dia de exercício físico adequado ao ar livre”.



Início da “Era Sarney”

Janeiro de 1966
a dezembro de 2014

José Sarney, ex-deputado federal, é eleito governador. Exerce o mandato até 1970 e depois, como senador (por 38 anos) e Presidente da República (1985 a 1990), garante que os sucessores no cargo sejam de sua aliança política ou familiar. Sua filha, Roseana Sarney, governou o Estado por três mandatos.



Lei de Execução Penal

11 de julho de 1984

Considerada inovadora, a Lei de Execução Penal (7.210/84) foi um marco legislativo pela influência de tratados e convenções internacionais. Diz que é dever do Estado garantir assistência material (alimentação, vestuário e instalações higiênicas), à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao preso. Também ordena a separação de presos provisórios dos detentos já condenados.

TORTURA E MAUS-TRATOS



Segundo a Convenção da ONU Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a tortura é definida como qualquer ato cometido por agentes públicos ou atores no exercício da função pública pelo qual se inflija intencionalmente a uma pessoa dores ou sofrimentos graves, físicos ou mentais, a fim de obter informação ou confissão; de castigá-la por um ato que cometeu ou que se suspeite que tenha cometido; intimidar ou coagir; ou por qualquer razão baseada em algum tipo de discriminação.

Pedrinhas foi palco de brutais episódios de violência no decorrer de seus 50 anos - entre eles, uma rebelião em novembro de 2010 que resultou em 18 presos mortos, muitos deles decapitados. O caso ficou conhecido como um dos piores já registrados no sistema prisional brasileiro.

Entre outubro e dezembro de 2013, Pedrinhas ganhou novamente as manchetes da imprensa nacional e internacional após uma série de rebeliões que deixou 22 mortos. Desta vez, as cenas de cabeças decepadas e corpos perfurados correram o mundo.

Entre janeiro de 2013 e início de 2014 foram registradas 63 mortes. Esta nova escalada de violência resultou na apresentação do caso pela SMDH e pela OAB-MA à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A medida cautelar expedida pela CIDH obriga o Estado brasileiro a assumir imediatamente “todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no complexo”.

Em resposta à OEA, o Ministério da Justiça e o Executivo maranhense, responsável pelo complexo, anunciaram a criação do Plano de Ação de Pacificação das Prisões de São Luís.

Dois anos depois desse ponto de inflexão na história de Pedrinhas, é possível dizer que os assassinatos diminuíram, mas o quadro de tortura e maus-tratos generalizado se mantém. Se as ações e omissões do Estado antes contribuíam com a violência generalizada entre as facções rivais, hoje esse mesmo Estado é o principal artífice dessa violência perpetrada diariamente por seus representantes – diretores de unidades e agentes de segurança públicos e privados.

Após os episódios de 2013, o complexo ficou durante meses sob controle direto da Força Nacional e da Polícia Militar. Há inúmeros relatos de torturas e violência por parte dos agentes destas corporações.

Servidores de segurança terceirizados, muitas vezes em condições precárias de contratação, patrulham os pavilhões e corredores e reagem com violência a qualquer queixa dos internos. Muitos deles cobrem o rosto com uma espécie de touca ninja, contrariando portaria estadual (563/2015), que proíbe máscaras ou outros acessórios que dificultem a identificação do agente. Na cintura, levam frascos de spray de pimenta e, no colo, armas com balas de boarracha.



CPI do Sistema Carcerário

Dezembro de 2009

Relatório da CPI da Câmara dos Deputados aponta superlotação de quase 100% nas unidades prisionais de Pedrinhas. A Comissão ressaltou ainda o baixo número de presos que estudam ou trabalham, instalações insalubres, detentos com HIV e tuberculose em celas coletivas e sem assistência médica e internos com marcas de espancamentos.



Reprovação do CNJ

Abril de 2011

O Conselho Nacional de Justiça faz mutirão carcerário com objetivo de traçar diagnóstico da situação dos presídios no Maranhão. Em seu relatório, o Conselho aponta péssimas condições de higiene nas unidades do Complexo de Pedrinhas, ressaltando que não há condições dignas para o detento cumprir sua pena. Também chama atenção para a enorme quantidade de presos provisórios no local. Entre suas recomendações, pede a interdição da Casa de Detenção, do Centro de Detenção Provisória e da Central de Custódia de Presos de Justiça.

Em um cenário de tensão e opressão constantes, esses funcionários são apontados pelos presos como principais artífices de maus-tratos e tortura, ao lado dos agentes do GEOP (Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias). Segundo relatos colhidos pelas organizações em todas as visitas realizadas ao longo dos últimos dois anos, armas menos letais são usadas cotidianamente para reprimir os internos, ferindo, de uma só vez, os princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade da Lei 13.060/2014, que regula o uso de armas menos letais pelas forças de segurança.

Alguns diretores de unidades confirmam o uso de bala de borracha e do spray de pimenta alegando necessidade de garantir a segurança da unidade e manter a disciplina dos presos. No entanto, além de o uso de tais instrumentos ser desproporcional, uma vez que os presos estão confinados nas celas, os relatos apontam para uma utilização em ocasiões rotineiras, sem que haja motins ou situações de grave ameaça à ordem.

Submeter alguém sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo, é considerado tortura pela Lei Federal 9.455/1997 e pela Convenção da ONU Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, criada em 1984 e ratificada pelo Brasil em 1991.

A cotidianidade do uso da força contra os internos também foi atestada pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que realizou uma missão ao complexo em outubro de 2015. Em relatório publicado na sequência, os peritos afirmaram que “as pessoas privadas de liberdade ainda são submetidas, conforme relatado anteriormente, a situações de extrema violência e ilegalidade por parte dos agentes públicos de segurança ou agentes privados exercendo funções do Estado”.

“Diferente de antigamente, as torturas realizadas hoje no interior das prisões não deixam tantas marcas como antes. Os ossos quebrados e marcas de espancamento foram substituídos pelo uso do spray de pimenta e bombas de gás lacrimogêneo em cela fechada. Presos são levados para as chamadas ‘celas de reflexão’ superlotadas onde ficam por dezenas de dias sem direito a banho de sol ou visita”, ressalta Sandra Carvalho, coordenadora da Justiça Global.

A falta de procedimentos internos para o registro de ocorrências aprofunda a dificuldade de responsabilizar agentes e diretores pelas violações. A ausência de tais regulamentos fere os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei da ONU, criados em 1990. A normativa internacional aponta que “os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão adotar e implementar normas e regulamentos sobre o uso da força e de armas de fogo pelos responsáveis pela aplicação da lei. Na elaboração de tais normas e regulamentos, os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei devem examinar constante e minuciosamente as questões de natureza ética associadas ao uso da força e de armas de fogo”.

Neste contexto, é comum, por exemplo, encontrar presos nas celas de reflexão que não tenham passado antes, como manda a lei, por um processo administrativo que lhes garanta direito à defesa e ao contraditório. Nesta mais recente inspeção, realizada em novembro de 2015, as organizações testemunharam essa situação na cela H6 da Cadet (Casa de Detenção), até pouco tempo conhecida como “cela de reflexão”. O ‘castigo’, como é chamado por funcionários e detentos, abrigava 19 internos no momento da visita.

“A gente está pedindo [à diretoria do presídio] para tirar, ao menos, cinco ou seis pessoas daqui hoje, porque não tem nem espaço para a gente dormir”, afirmou um dos detentos que dizia estar há 11 dias na H6. O espaço já foi apontado em relatórios da sociedade civil como um local totalmente inadequado para a permanência de presos. Mesmo assim, continua funcionando cotidianamente como castigo. A única mudança foi cosmética: a inscrição “Cela de Reflexão” foi apagada de sua parede externa.

Os motivos que justificariam a aplicação das sanções não são claros para os presos. De acordo com eles, as punições se dão de forma arbitrária diante de qualquer desentendimento, sem possibilidade de defesa. A sanção inicial de dez dias é renovada de modo que alguns chegam a permanecer 30 dias no local, contrariando as “Regras de Mandela”, que proíbem o isolamento prologando por mais de 15 dias consecutivos e em cela escura.

As péssimas condições dos alojamentos dos presos ferem diversas normativas nacionais e internacionais e podem ser consideradas como maus-tratos, tratamento degradante e até mesmo tortura, de acordo com a Lei de Execução Penal, com resolução do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária) e com as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros.

A própria superlotação das unidades foi apontada pelo relator especial da ONU para a tortura, Juan Méndez, como fator crucial para o agravamento da situação de maus-tratos dentro das prisões brasileiras. Após denúncia realizada pela Conectas, Justiça Global e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos nas Nações Unidas, em março de 2014, o perito veio ao Brasil para inspecionar o grau de violência em estabelecimentos prisionais. Para o relator, que esteve em Pedrinhas, a tortura nas penitenciárias brasileiras é generalizada e sistemática.

“ELES JOGAM BOMBA AQUI DENTRO DA CELA. NÃO TEM OXIGÊNIO PARA SAIR PARA LUGAR NENHUM. AÍ A GENTE FICA AQUI, PEDINDO SOCORRO. QUANTO MAIS A GENTE GRITA, MAIS ELAS JOGAM”

Relato de preso do Centro de Detenção Provisória



MORTES e DECAPITAÇÕES **Outubro de 2013 a janeiro de 2014**

Em quatro meses, uma série de rebeliões no complexo resultam em 22 presos mortos, alguns decapitados. As imagens ganham imensa repercussão no Brasil e no mundo. Entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014, Pedrinhas contabiliza 63 mortes.



MILITARES ocupam PEDRINHAS **Outubro de 2013 a fevereiro de 2014**

Governo federal decreta situação de emergência por 180 dias e envia a Força Nacional de Segurança a Pedrinhas. Após novas mortes, o governo do Maranhão também insere o Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias da Polícia Militar no complexo. Ato de tortura e maus-tratos por parte destes agentes de segurança são denunciado na imprensa.

HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

A partir de entrevistas feitas com dezenas de presos durante as inspeções realizadas nestes dois anos, as organizações concluíram que os motivos que revoltam e geram rebeliões entre os internos extrapolam a violência da disputa entre as facções.

“Os próprios presos costumam chamar as rebeliões de reivindicações. Na grande maioria das vezes, eles só estão pedindo para não ter que comer marmitta estragada, não ter que beber água suja e poder dormir sem contato com ratos e baratas. Não é uma questão de demonstração de poder, mas um pedido de respeito à dignidade humana”, aponta Luís Antônio Pedrosa, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MA.

A mistura de insalubridade, péssimas condições de higiene e o consumo de alimentos estragados leva grande parte dos presos a adoecer, além de gerar um clima de revolta permanente entre os detentos.

“A gente sabe que está aqui porque estamos pagando pelos nossos erros, mas também somos seres humanos e estamos sendo tratados como ‘feras selvagens’”, diz um dos detentos do CCPJ (Centro de Custódia de Presos de Justiça). “Avise a eles [diretores do presídio] que se nossa situação não melhorar, a gente vai fazer greve de fome”, ameaça outro.

Segundo Pedrosa, na última rebelião ocorrida no CDP (Casa de Detenção Provisória), no início de novembro de 2015, entre os itens reivindicados estavam a melhoria das condições para o cumprimento das penas, a melhoria da higiene nos espaços destinados às visitas íntimas e a permissão para receberem alimentos de seus familiares – uma alternativa à comida oferecida pela Masam, empresa terceirizada que abastece todas as unidades do complexo.

“A comida já chega aqui azeda. Não consigo suportar nem o cheiro dessa comida, imagina comê-la”, afirma um interno do CDP. “Está todo mundo aqui morrendo de fome e desnutrido”, conclui.

Queixas como esta são ouvidas em todas as celas de todas as unidades visitadas. A qualidade da comida e a falta de um horário definido de entrega são as maiores reclamações dos presos.

As lixeiras na frente das celas ficam lotadas de quentinhas semicheias no horário do almoço. Muitas vezes, os detentos preferem a fome. O odor azedo da comida misturado ao cheiro de mofo, esgoto e falta de banho dos detentos tornam o ambiente irrespirável.



Caso de Pedrinhas é Levado à OEA

21 de outubro de 2013

SMDH e OAB/MA solicitam à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA medidas cautelares requerendo que o Estado brasileiro tome providências para garantir a vida e a integridade dos presos sob sua custódia no complexo. Três dias depois, a CIDH pede explicações ao Brasil.



Medida Cautelar na CIDH

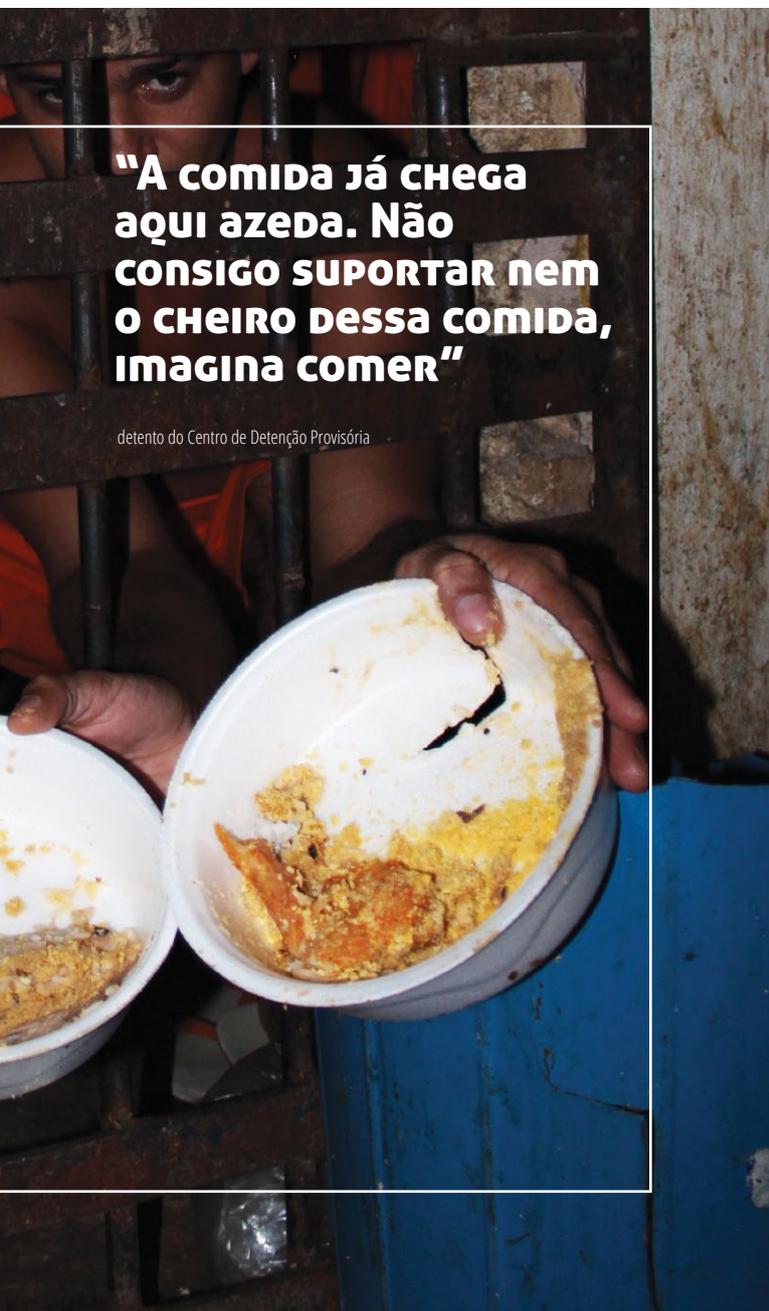
16 de dezembro de 2013

Devido à gravidade e urgência da crise em Pedrinhas, a CIDH outorga medida cautelar obrigando o Brasil a: 1) adotar as medidas necessárias para evitar outros mortos e feridos nas unidades do complexo; 2) reduzir a superpopulação; e 3) investigar as causas da crise.



“A comida já chega aqui azeda. Não consigo suportar nem o cheiro dessa comida, imagina comer”

detento do Centro de Detenção Provisória



O local parece propício apenas para os ratos e baratas, que se multiplicam nas paredes e corredores. A presença dos bichos é tamanha e tão incômoda que os presos colocam chinelos entre as grades da cela para tentar, sem sucesso, bloquear sua entrada.

Em todas as unidades visitadas foi constatado que os presos recebem apenas um uniforme – duas camisas, uma bermuda, uma calça e um chinelo – para ser usado durante meses. Muitas vezes as camisas servem como pano de chão para conter a água que invade o interior das celas. Sem sabonetes, os detentos tomam banho com o sabão em pó ou em pedra recebidos durante o fornecimento de produtos de limpeza.

De acordo com relatório do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, cada kit de higiene, composto por tubo de pasta de dente, barbeador, desodorante e sabão, custa R\$ 13,17 para o Estado. Entregue a cada quatro meses, segundo os detentos, o material é insuficiente para atender as necessidades dos presos. Também não há permissão para que os familiares forneçam produtos de higiene.

As condições vivenciadas em Pedrinhas em nada dialogam com os itens 1 e 18 das “Regras de Mandela”. Respectivamente, eles apontam que “todos os presos serão tratados com o respeito que merece sua dignidade



Pedido de Federalização 7 de janeiro de 2014

Em carta à Procuradoria-Geral da República, Conectas, Justiça Global e SMDH pedem que o governo federal assuma o controle e a responsabilidade pelas violações cometidas no complexo penitenciário de Pedrinhas.



Lei de Plano de Pacificação 10 de janeiro de 2014

O Ministério da Justiça e o governo do Maranhão criam um comitê de gestão integrada e assumem medidas emergenciais, entre elas: envio da Força Nacional e policiais rodoviários federais, criação de novas vagas no sistema prisional e transferência de presos de alta periculosidade para presídios federais.

e valor intrínsecos enquanto seres humanos” e que “se exigirá dos presos asseio pessoal e, a tal efeito, se lhes facilitará água e artigos de asseio indispensáveis para sua saúde e higiene”; “A fim de que os presos possam manter um aspecto decoroso que lhes permita conservar o respeito de si mesmos, se lhes facilitarão meios para o cuidado do cabelo e da barba e para que possam barbear-se com regularidade”.

A própria LEP brasileira aponta, em seu artigo 12, que “a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”.

“De todos que chegaram aqui, não teve um que não adoeceu. Não tem condições de ficarmos aqui.” A afirmação de um dos 19 detentos que disputam o minúsculo espaço de uma das celas da Casa de Detenção endossa conclusão do CNJ. Após realizar um mutirão carcerário, ocasião em que fez visitas a unidades de Pedrinhas em abril de 2011, o CNJ elencou, entre uma de suas 41 recomendações, a interdição da Casa de Detenção, do Centro de Detenção Provisória e da Central de Custódia de Presos de Justiça.

O extenso relatório do CNJ destaca, em texto e fotos, as péssimas condições dos presídios que compõem o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Para o colegiado, os ambientes sujos não propiciam condições dignas para o cumprimento da pena.

Dois anos antes, o relatório final da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Sistema Carcerário da Câmara dos Deputados também já apontava para o desgaste e inadequação das estruturas dos prédios de Pedrinhas. “As paredes são sujas, os corredores escuros e há lixo em abundância”, afirmam em um dos trechos. “Doentes presos com HIV e tuberculose em celas coletivas revelam ausência de assistência médica”, concluem os parlamentares.

São muitos os internos com problemas de saúde. Os casos mais comuns são tuberculose, febres, infecções de garganta, dores de cabeça e problemas respiratórios. Geralmente, os enfermos, inclusive de doenças infecciosas, dividem a cela com internos saudáveis. Também foram identificados casos de detentos com pedras nos rins e com próteses de platina no corpo com prazo de troca vencido.

De acordo com os relatos, os pedidos de atendimento a essas enfermidades não raro são respondidos com jatos de spray de pimenta. “Quando a gente pede remédio, levamos ‘sprayzada’ na cara”, denuncia um preso da Triagem.

A LEP estabelece que a assistência à saúde do preso, seja ele sentenciado ou preventivo, deve contemplar atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Aponta, ainda, que caso o estabelecimento não possua a estrutura necessária, o atendimento deve ser prestado em outro local.



De acordo com a Portaria Ministerial 1.777/2003 e o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, todas as unidades prisionais devem contar com equipes mínimas, compostas por médico, enfermeiro, odontólogo, psicólogo, assistente social, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, obedecendo uma jornada semanal de 20 horas.



Denúncia na ONU

10 de março de 2014

Conectas, SMDH e Justiça Global denunciam, no Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, as mortes e outros abusos contra os direitos humanos cometidos no Complexo de Pedrinhas.



Medida Provisória da Corte Interamericana

Novembro de 2014

A Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA publica medida provisória para que o Brasil garanta a vida e a proteção física e mental de detentos, funcionários e visitantes em Pedrinhas.

RECOMENDAÇÕES

Em base às vistorias realizadas, as organizações que assinam este relatório apresentam cinco recomendações:

- Adequar imediatamente as instalações do Complexo de Pedrinhas para assegurar condições mínimas de dignidade no cumprimento da pena;
- Apurar as fugas, rebeliões, corrupção e mortes no sistema penitenciário maranhense;
- Aumentar o efetivo de agentes penitenciários para haver, ao menos, um agente penitenciário para cada cinco presos por plantão e substituir funcionários que desempenham função de segurança por agentes públicos selecionados mediante concurso público;
- Cumprir imediatamente as normas que regulam o uso da força e de armas por agentes de segurança pública;
- Ampliar e fortalecer a Defensoria Pública Estadual e instalar o Comitê e o Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura;

CONCLUSÕES

Os governos Estadual do Maranhão e Federal não têm sido capazes de atender integralmente as medidas cautelares e provisórias outorgadas, respectivamente, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos pela Corte Interamericana de Direitos da OEA.

Continua grave o contexto de violência a que os presos estão submetidos em todas as unidades visitadas. São relatos de torturas e maus-tratos, agravos psicológicos, isolamento em celas superlotadas sem direito a banhos de sol ou visitas, uso indiscriminado de bombas de gás lacrimogêneo e de spray de pimenta dentro das celas. Tais práticas violam diretamente a obrigação do Estado de adotar medidas necessárias e efetivas para evitar mortes e danos à integridade dos presos.

No que diz respeito à redução imediata da superlotação, Pedrinhas seguiu o rumo contrário. Com 2.186 presos no início de 2014, o complexo contava com 3.012 detentos no final de 2015. Para dar conta dessa recomendação, a resposta do governo maranhense tem sido a de abrir novas vagas, em lugar de incentivar o desencarceramento. É grave a constatação de que os presos provisórios respondem por 60% da população prisional de Pedrinhas. É urgente que a Defensoria Pública e o Ministério Público se estruturarem para atender com qualidade todos os processos.

Além disso, devem ser apurados os relatos dos presos, que afirmam nunca ter sido apresentados a um juiz ou sequer atendidos por um defensor público. É preciso assegurar que as audiências de custódia estejam sendo devidamente realizadas, nos moldes da resolução do CNJ.

Por fim, não estão claros os esforços das autoridades em investigar os fatos denunciados pelas organizações.

Com o Plano de Ação de Pacificação das Prisões de São Luís, os presos foram separados em unidades segundo as facções a que pertencem. Essa medida contribuiu para a redução de mortes. Por outro lado, colocou presos provisórios em convívio com os sentenciados, algo que viola a Lei de Execução Penal e alimenta a lógica e o quadro das facções criminosas.

Se por um lado as mortes foram reduzidas, por outro a deficiência em atender as necessidades básicas dos detentos, como assistência à saúde e jurídica, além de alimentação adequada e higiene estão negligenciadas, em claro desrespeito as normativas nacionais e internacionais.

A realidade encontrada no Complexo Penitenciário de Pedrinhas demonstra que, se há reais esforços do poder público em resolver os problemas de superlotação, violência e condições dignas para o cumprimento da pena, são tão invisíveis quanto insuficientes.

A crise continuada se alastra indefinidamente, fazendo milhares de vítimas e agravando o já preocupante quadro de segurança pública do Estado.



Flávio Dino assume governo do MA 1 de janeiro de 2015

Flávio Dino (PC do B) é eleito governador do Maranhão e marca o fim da Era Sarney.



Relator especial da ONU vai a Pedrinhas 3 a 14 de agosto de 2015

Após denúncia da Conectas, SMDH e Justiça Global, o relator especial das ONU para tortura, Juan Méndez, vem ao Brasil e realiza inspeção em Pedrinhas. O perito afirma haver tortura com frequência nas primeiras horas da detenção e que o Brasil tem falhado na investigação e no julgamento desses casos.

**VIOLAÇÃO
CONTINUADA:**

**DOIS ANOS DA
CRISE EM PEDRINHAS**

